

INFORMATION TO THE MARKET

In addition to the Information to the Market released on August 31st, 2017, BB Seguridade Participações S.A. ("BB Seguridade" or "Company") hereby informs that, pursuant to the Notification 021/2018-PRE, it received from B3 S.A. – *Brasil, Bolsa, Balcão* ("B3" – Brazilian Stock Exchange) the certification in the *Programa Destaque em Governança de Estatais* (State-Owned Enterprise Governance Program).

To obtain the certification, BB Seguridade has fulfilled all the mandatory requirements of the Program's Rules ("Rules") and achieved fifty (50) points, out of sixty (60) points, of the optional measures, observed that:

1. Regarding to the measure provided in article 16, item II, of the Rules, in case BB Seguridade identifies on its role new activities related to serving the public interest, it should (i) resubmit its Reference Form including those activities and the information required in lines "c" and "d" of the article 16; and (ii) update the Annual Public Policies and Corporate Governance Letter;
2. B3 has considered as fulfilled the requirement of the article 25, item II, of the Rules, only for the current fiscal year, provided that BB Seguridade improves the content of the item 12.1 of the Reference Form related to the 2018 fiscal year, in order to make it clearer that the internal audit department has assessed the sufficiency of the Compliance and Risks department budget;
3. The Company should fulfill all the measures provided by the Rules, including the requirement of the article 42.

In order to provide clarification for the market, the Company discloses, attached hereto, the Report and Decision issued by B3 (in Portuguese only), pursuant to Notification 131/2018-DRE.

This initiative reinforces the commitment of BB Seguridade and its management to the best practices in corporate governance field.

Brasilia, May 17th, 2018.

Werner Romera Süffert
CFO

2 de maio de 2018
131/2018-DRE

BB Seguridade Participações S.A.
Sr. Werner Romera Suffert
Diretor de Relações com Investidores

Ref.: Parecer e Relatório – art. 6º do Regimento do Programa Destaque em Governança de Estatais

Prezado Senhor,

Fazemos referência ao pedido de certificação no Programa Destaque em Governança de Estatais (“Programa”) protocolado por essa BB Seguridade Participações S.A. (“Companhia”) em 21.03.2018, ao diagnóstico encaminhado por esta B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) à Companhia por meio do Ofício DRE 130/18, de 19.04.2018, e à manifestação da Companhia de 24/04/2018.

Tendo em vista o resultado atingido, com o cumprimento das 6 (seis) medidas obrigatórias do Programa e a obtenção de 50 (cinquenta) pontos em medidas opcionais, a Diretoria de Emissores desta B3 (“DRE”) emite **parecer favorável** à certificação da Companhia no Programa com base no relatório anexo.

A Companhia deverá indicar a sua intenção de dar prosseguimento ao processo de certificação até 5 dias úteis, contados do recebimento deste relatório. Caso aplicável, a manifestação será encaminhada, juntamente com o relatório e parecer da DRE, para decisão final do Presidente desta B3.

Em caso de eventuais dúvidas, solicitamos entrar em contato com Lucas Dias Trevisan pelo telefone (11) 2565-6726 ou com Raphael Giovanini pelo telefone (11) 2565-7003.

Atenciosamente,



Flavia Mouta Fernandes
Diretora de Emissores

ANEXO – RELATÓRIO RESUMIDO DO CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS DO
PROGRAMA DESTAQUE EM GOVERNANÇA DE ESTATAIS

ARTIGO DO PROGRAMA	TIPO DE MEDIDA	CUMPRIMENTO
CAPÍTULO I - TRANSPARÊNCIA		
ARTIGO 14 - A companhia divulga, em seu site, na seção específica de Relações com Investidores (RI), as políticas internas e os regimentos internos previstos no Art. 14 do Programa?	MEDIDA OPTATIVA – 2 PONTOS	MEDIDA CUMPRIDA - As Políticas exigidas pelo Programa encontram-se divulgadas no <i>website</i> da Companhia. Com relação à Política de Indicação, apesar de a Companhia não possuir política formal em documento apartado, a medida foi considerada cumprida uma vez que há detalhamento das regras de indicação no próprio Estatuto Social e princípios genéricos de indicação na Política de Governança da Companhia.
ARTIGO 15 - O estatuto social da companhia ou o regimento interno do Conselho de Administração, de seus Comitês e do Conselho Fiscal preveem a divulgação das atas das reuniões do Conselho de Administração, de seus Comitês e do Conselho Fiscal nos termos estabelecidos no Programa?	MEDIDA OPTATIVA – 2 PONTOS	MEDIDA CUMPRIDA – Os Regimentos possuem as disposições estabelecidas no Programa.
ARTIGO 16 - O Formulário de Referência da Companhia foi aprimorado de acordo com o Programa?	-	-

ARTIGO DO PROGRAMA	TIPO DE MEDIDA	CUMPRIMENTO
I – Item 5.1, alínea “b”, item “iii” do FRe – Estrutura organizacional de controle e de gerenciamento de riscos	MEDIDA OPTATIVA – 4 PONTOS	MEDIDA CUMPRIDA – O cumprimento da medida encontra-se detalhado no item 5.1 do FRe.
II – Item 7.1 do FRe – Descrição das atividades da Estatal e suas controladas ou Item 10.8 do FRe – Plano de negócios.	MEDIDA OBRIGATÓRIA	MEDIDA CUMPRIDA – O cumprimento da medida encontra-se detalhado no item 7.1. do FRe.
III – Item 10.9 do FRe – Outros Fatores com Influência Relevante	MEDIDA OPTATIVA – 4 PONTOS	MEDIDA CUMPRIDA – O cumprimento da medida encontra-se detalhado no item 10.9. do FRe.
IV – Item 12.13, alínea “b” do FRe – Data de instalação do Conselho Fiscal e de criação dos comitês:	MEDIDA OPTATIVA – 2 PONTOS	MEDIDA CUMPRIDA – O cumprimento da medida encontra-se detalhado no item 12 do FRe.
V – Item 12.6 ou 12.8 do FRe – Composição e experiência profissional da administração e do Conselho Fiscal.	MEDIDA OPTATIVA – 2 PONTOS	MEDIDA CUMPRIDA – O cumprimento da medida encontra-se detalhado no item 12.5/6 do FRe.
VI – Item 12.12 ou 12.13 do FRe – Outras informações relevantes	MEDIDA OPTATIVA – 4 PONTOS	MEDIDA CUMPRIDA – O cumprimento da medida encontra-se detalhado no item 12.13 do FRe.
ARTIGO 17 - A Estatal divulgou, nos termos do Programa, a candidatura de membro do Conselho de Administração, dos Comitês, da Diretoria e do Conselho Fiscal a cargo eletivo nos Poderes Executivo e Legislativo?	MEDIDA OPTATIVA – 1 PONTO	MEDIDA CUMPRIDA – A medida foi considerada cumprida, considerando não haver candidatura a cargos eletivos nos referidos órgãos da Companhia.
ARTIGO 18 - A Companhia divulga Carta Anual de Governança Corporativa	MEDIDA OPTATIVA – 1 PONTO	MEDIDA NÃO CUMPRIDA

ARTIGO DO PROGRAMA	TIPO DE MEDIDA	CUMPRIMENTO
contemplando o conteúdo exigido no Programa?		
ARTIGO 19 - A Estatal possui e divulga Política de Divulgação de Informações contemplando os itens mínimos estabelecidos no Programa?	MEDIDA OPTATIVA – 2 PONTOS	MEDIDA CUMPRIDA – A Política de Divulgação de Informações está disponível no <i>website</i> da Companhia e contempla o conteúdo mínimo estabelecido no Programa, notadamente no item 2.5.1. e seus subitens.
ARTIGO 20 - A Estatal divulga relatório com informações sociais, ambientais e de governança corporativa tomando por base padrões internacionalmente aceitos?	MEDIDA OPTATIVA – 1 PONTO	MEDIDA NÃO CUMPRIDA
ARTIGO 22 - O estatuto social prevê a segregação de funções e alçadas de decisão nos termos do Programa?	CONTROLES INTERNOS	MEDIDA CUMPRIDA – O Estatuto estabelece as alçadas de decisão nos termos do Programa.
ARTIGO 23 - A Estatal possui e divulga Código de Conduta ou Integridade, observando o conteúdo mínimo estabelecido pelo Programa? O canal de denúncias é amplamente divulgado a empregados e terceiros?	MEDIDA OPTATIVA – 1 PONTO	MEDIDA CUMPRIDA – Os itens específicos do Programa constam do Código de Ética e Normas de Conduta da Companhia, sendo que com relação à previsão de treinamentos periódicos, as informações estão contempladas no item 5.1 do FRe da Companhia.
ARTIGO 24 - A Estatal realiza treinamentos periódicos, no mínimo anuais, sobre Código de Conduta ou Integridade, nos termos do Programa?	MEDIDA OPTATIVA – 4 PONTOS	MEDIDA CUMPRIDA – O Código de Ética e Normas de Conduta da Companhia possui previsão de treinamentos anuais, nos termos do Programa. O

ARTIGO DO PROGRAMA	TIPO DE MEDIDA	CUMPRIMENTO
		detalhamento dos programas de treinamento, inclusive aplicáveis aos administradores encontra-se disponível no item 5.1 do FRE.
	MEDIDA OBRIGATÓRIA	MEDIDA CUMPRIDA – Apenas com relação ao presente exercício, a B3 considerou como cumprida a exigência em foco, porém, a Companhia deverá aprimorar a redação do item 12.1 de seu Formulário de Referência, a partir do arquivamento de maio de 2019, de modo a esclarecer que a auditoria interna avaliou a suficiência do orçamento da área de <i>Compliance</i> e Riscos, nos termos do art. 25, II do Programa.
ARTIGO 25 - A Estatal possui área responsável pela função de <i>Compliance</i> e Riscos de acordo com o Programa?		
ARTIGO 26 - As atribuições da área responsável pelas funções de <i>Compliance</i> , Controles Internos e Riscos estão previstas em políticas ou normas internas e contemplam as atividades previstas no Programa?	MEDIDA OPTATIVA – 2 PONTOS	MEDIDA CUMPRIDA – O cumprimento da medida encontra-se no Art. 36 do Estatuto Social e no Programa de Integridade da Companhia.
ARTIGO 27 - A Estatal possui Comitê de Auditoria Estatutário e Auditoria Interna nos termos do Programa?	MEDIDA OBRIGATÓRIA	MEDIDA CUMPRIDA – O cumprimento da medida encontra-se nos Art. 31, 32 e 35 do Estatuto Social da Companhia, no Regimento Interno do Comitê de Auditoria e no Relatório do Comitê de Auditoria.

ARTIGO DO PROGRAMA	TIPO DE MEDIDA	CUMPRIMENTO
ARTIGO 28 - A Estatal divulga o relatório resumido do Comitê de Auditoria Estatutário nos termos do Programa?	MEDIDA OPTATIVA – 4 PONTOS	MEDIDA NÃO CUMPRIDA
ARTIGO 29 - A Estatal possui e divulga Política de Administração de Riscos contemplando o conteúdo estabelecido no Programa?	MEDIDA OPTATIVA – 2 PONTOS	MEDIDA CUMPRIDA - A Companhia divulga Relatório Semestral de Riscos, que contempla o conteúdo mínimo da Política de Administração de Riscos, e, adicionalmente, possui Normativo Interno de Gestão de Riscos.
ARTIGO 30 - A Estatal possui Política de Transações com Partes Relacionadas contemplando o conteúdo mínimo estabelecido no Programa?	MEDIDA OBRIGATÓRIA	MEDIDA CUMPRIDA – A Companhia divulga Política de Transações com Partes Relacionadas que contempla os requisitos mínimos do Programa.
ARTIGO 31 - O estatuto social ou o Regimento Interno do Conselho Fiscal ou do Comitê de Auditoria da Estatal estabelecem as atribuições previstas no Programa?	MEDIDA OPTATIVA – 2 PONTOS	MEDIDA CUMPRIDA – O Estatuto Social, o Regimento Interno do Conselho Fiscal e o Código de Ética e Conduta da Companhia contemplam o conteúdo mínimo exigido pelo Programa.
COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL		
ARTIGO 32 - O estatuto social ou a Política de Indicação, prevista em estatuto, estabelece requisitos mínimos, em linha com o Programa, para a indicação de administradores e membros do Conselho Fiscal?	MEDIDA OBRIGATÓRIA	MEDIDA CUMPRIDA – O Estatuto Social contempla os requisitos mínimos do Programa.
ARTIGO 32 - O estatuto social ou a Política de Indicação prevê a análise do perfil do	MEDIDA OBRIGATÓRIA	MEDIDA CUMPRIDA – O Estatuto Social contempla os requisitos mínimos do Programa.

ARTIGO DO PROGRAMA	TIPO DE MEDIDA	CUMPRIMENTO
titular da área de Compliance e da Auditoria Interna?		
ARTIGO 33 - A verificação da aderência aos requisitos de indicação é competência de Comitê estatutário, e a Estatal divulga as atas conforme exigido no Programa?	MEDIDA OPTATIVA – 2 PONTOS	MEDIDA CUMPRIDA – O processo de verificação de aderência aos requisitos de indicação é competência do Comitê de Elegibilidade e está previsto no Regimento Interno de tal órgão.
ARTIGO 34 - Existe processo de avaliação anual do Conselho, do seu Presidente, dos comitês e membros da Diretoria, bem como dos membros individualmente considerados?	MEDIDA OPTATIVA – 2 PONTOS	MEDIDA CUMPRIDA – O processo de avaliação anual está de acordo com o Programa, conforme expresso no Estatuto Social e no Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia.
ARTIGO 35 - A Estatal veda, estatutariamente, a acumulação dos cargos de Diretor-Presidente e Presidente do Conselho de Administração pela mesma pessoa?	MEDIDA OPTATIVA – 2 PONTOS	MEDIDA CUMPRIDA – A vedação encontra-se no Art. 11, § 1º do Estatuto Social da Companhia.
ARTIGO 36 - O estatuto social prevê mandato unificado dos membros do Conselho de Administração de, no máximo, dois anos, permitida a reeleição?	MEDIDA OPTATIVA – 1 PONTO	MEDIDA CUMPRIDA – O prazo de mandato unificado encontra-se disposto no <i>caput</i> do Art. 14 do Estatuto Social.
ARTIGO 37 - O número de membros do Conselho de Administração da Estatal está de acordo com o previsto no Programa?	MEDIDA OPTATIVA – 1 PONTO	MEDIDA CUMPRIDA - O número de membros do Conselho de Administração encontra-se disposto no <i>caput</i> do Art. 14 do Estatuto Social.

ARTIGO DO PROGRAMA	TIPO DE MEDIDA	CUMPRIMENTO
ARTIGO 38 - A composição do Conselho de Administração da Estatal está de acordo com o estabelecido no Programa?	MEDIDA OPTATIVA – 4 PONTOS	MEDIDA CUMPRIDA – A composição do Conselho de Administração da Estatal está de acordo com o estabelecido no Programa.
ARTIGO 41 - A Estatal realiza treinamentos específicos para os administradores nos termos do Programa?	MEDIDA OPTATIVA – 2 PONTOS	MEDIDA CUMPRIDA – O detalhamento dos programas de treinamento, inclusive aplicáveis aos administradores encontra-se disposto no item 12.13 do FRE.
COMPROMISSO DO CONTROLADOR PÚBLICO		
ARTIGO 42 - O Código de Conduta da Alta Administração prevê regras de acordo com o estabelecido no Programa?	MEDIDA OPTATIVA – 4 PONTOS	MEDIDA NÃO CUMPRIDA
RESULTADO FINAL MEDIDAS OBRIGATÓRIAS 6/6 PONTOS DE MEDIDAS OPCIONAIS 50/60 ***		